



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6768 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 5327/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
982	20.27.23.695.0604.2.055	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais	Secretaria Municipal de Turismo	80.000,00
999	20.27.23.695.0604.2.423	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Desenvolvimento de Marketing no Turismo	Secretaria Municipal de Turismo	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
981	20.27.23.695.0604.2.055	100 - R. P.	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais	Secretaria Municipal de Turismo	10.000,00
983	20.27.23.695.0604.2.056	100 - R. P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Implantação do Circuito Turístico	Secretaria Municipal de Turismo	20.000,00
984	20.27.23.695.0604.2.056	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Implantação do Circuito Turístico	Secretaria Municipal de Turismo	20.000,00
985	20.27.23.695.0604.2.332	100 - R. P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Desenvolvimento do Ecoturismo	Secretaria Municipal de Turismo	10.000,00
986	20.27.23.695.0604.2.332	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Desenvolvimento do Ecoturismo	Secretaria Municipal de Turismo	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

989	20.27.23.695.0604.2.335	100 - R. P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Apoio a Iniciativa Privada	Secretaria Municipal de Turismo	10.000,00
990	20.27.23.695.0604.2.335	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Apoio a Iniciativa Privada	Secretaria Municipal de Turismo	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 12 de abril de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**